



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 029/89-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **NCz\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil cruzados novos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 5.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

2.004-Serviços de Divulgação

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007-Manutenção dos Serviços do Órgão

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 15.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 3.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009-Manutenção dos Serviços da Contabilidade

3.1.1.1-Pessoal Civil - "FPM".....NCz\$ 50.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 3.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 2.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.011-Manutenção de Parques e Jardins

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 4.000,00

2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 5.000,00

1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas

4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....NCz\$ 5.000,00

2.015-Manutenção do Órgão

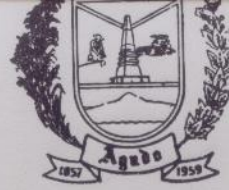
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 8.000,00

1.009-Construção de Prédios da Prefeitura Municipal

4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz\$ 30.000,00

2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos "FPM" ... NCz\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
PROJETO DE LEI Nº 029/89-E - fl. 02

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021-Subvenções a Sociedade Escolares Particulares

3.2.3.1-Subvenções Sociais.....NCz\$ 3.000,00

2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 30.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....NCz\$ 300.000,00

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....NCz\$ 30.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

1.015-Construção de Canchas de Esporte

4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz\$ 40.000,00

2.038-Conselho Municipal de Desportos

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..NCz\$ 1.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029-Incentivos à Agricultura

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 45.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

2.030-Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 6.000,00

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.018-Construção e Ampliação de Casas

4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz\$ 5.000,00

2.006-Assistência Social a Indigentes

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 30.000,00

09-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.041-Incentivos à Indústria e Comércio

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 20.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.031-Manutenção dos Serviços de Interesse Comum Munic./Estado

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 1.000,00

2.032-Manutenção dos Serviços da Dívida Pública

3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....NCz\$ 5.000,00

2.033-Manutenção da Repetidora de TV

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

2.035-Assistência a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1-Inativos.....NCz\$ 50.000,00

2.036-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0-Contribuição para o PASEP.....NCz\$ 5.000,00

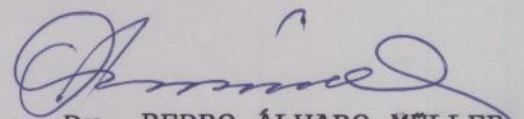
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo Art.1º será utilizado como recurso a arrecadação a maior:

a) da Receita do FPM.....NCz\$ 360.000,00

b) da Receita do ICMS.....NCz\$ 367.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 29 de setembro de 1989.


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Plata



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 029/89

Agudo, 29 de setembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei nº 029/89**, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares e das outras providências, que solicitamos seja apreciado em **regime de urgência**.

A referida suplementação é na ordem de **Ncz\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil cruzados novos)**; assim distribuídos: .. Gabinete do Prefeito: Ncz\$ 8.000,00; Secretaria da Administração: Ncz\$ 19.000,00; Secretaria de Finanças: Ncz\$ 55.000,00; Secretaria de Obras e Saneamento: Ncz\$ 57.000,00; Secretaria de Educação e Cultura: Ncz\$ 409.000,00; Secretaria da Agricultura: Ncz\$ 56.000,00; Secretaria da Saúde e bem estar Social: Ncz\$ 35.000,00; Secretaria da Indústria e Comércio: Ncz\$ 20.000,00 e Encargos Gerais do Municípios: Ncz\$ 68.000,00 totalizando **Ncz\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil cruzados novos)** nas diversas dotações orçamentárias, principalmente a de pessoal civil.

Para cobertura de créditos abertos será utilizada como recurso a arrecadação a maior da receita do FPM e ICMS que irá acontecer no último trimestre do exercício.

Na certeza da aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal